

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1234, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 397.176,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 397.176,37 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011013112494959 - FES	0103	339039	140.000,00
901011013112494959 - FES	0149	339039	257.176,37
		TOTAL	397.176,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111862611 - FES	0103	339039	140.000,00
901011030511872615 - FES	0149	339030	257.176,37
		TOTAL	397.176,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339030	200.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449051	700.000,00
		TOTAL	900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842590 - SEGUP	0101	449051	700.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	0101	339030	200.000,00
		TOTAL	900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1162, DE 1 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.461.571,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.461.571,23 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	60.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339036	20.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339037	60.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	28.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	20.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	449052	327.927,65
161011212212571905 - SEDUC	0101	449052	70,28
161011212612574982 - SEDUC	0101	442052	25.000,00
161011224412564976 - SEDUC	0101	335041	244.060,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	449051	148.402,07
161011239211802585 - SEDUC	0101	449052	7.920,00
161011254112564991 - SEDUC	0106	339030	15.910,15
161011254112564991 - SEDUC	0106	339033	50.213,67
161011254112564991 - SEDUC	0106	339036	5.720,00
161011254112564991 - SEDUC	0106	339039	227.754,21
462021339211812578 - FCPTN	0101	339014	4.500,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339036	93.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339047	17.600,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339048	60.493,20
532012212201254534 - IOE	0261	339039	30.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	449052	70.000,00
532012212201254535 - IOE	0261	319011	800.000,00
532012212201254535 - IOE	0261	319113	90.000,00
822011339211812579 - IAP	0101	339033	25.000,00
		TOTAL	2.461.571,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	20.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	168.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	327.927,65
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	70,28
161011212612554974 - SEDUC	0101	339036	18.995,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339014	35.720,72
161011212612554975 - SEDUC	0101	339030	54.880,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339033	18.150,72
161011212612554975 - SEDUC	0101	339036	29.680,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339039	86.633,56
161011212612574982 - SEDUC	0101	339039	25.000,00
161011236112554966 - SEDUC	0106	339030	299.598,03
161011236612554967 - SEDUC	0101	339014	148.402,07
161011239211802585 - SEDUC	0101	339030	7.920,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339030	4.500,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339036	20.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	4.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339047	4.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339036	32.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339047	8.000,00
462021339211802585 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339036	5.000,00
462021339211812580 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211812583 - FCPTN	0101	339036	25.000,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339030	9.000,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339047	8.600,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339036	5.000,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339036	3.000,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339039	17.493,20
532012233112016004 - IOE	0261	339039	990.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339036	20.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339039	1.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339047	4.000,00
		TOTAL	2.461.571,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1242, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo: